

**Relatório mensal (março/2019) de análise da prestação de contas do
Termo de Colaboração nº 01/2018**

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, em turno integral, 100 crianças de 2 a 5 anos de idade(Quarto Aditivo – Cláusula Segunda), em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo (Cláusula 1), emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, frequência dos alunos, fotos e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros (Quarto Aditivo – Cláusula Terceira):

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 52.253,41
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 380.233,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 30.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 467.486,86

Em anexo, encaminho a prestação de contas do mês de março/2019, para apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Na condição de gestora do presente termo e, após, análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas referente ao mês de março.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2019.



Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração